

**[AVISO DE ABERTURA]**

**Concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) no âmbito de Projetos e Instituições de I&D**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado no âmbito do Contrato-Programa no âmbito do financiamento plurianual de Unidades de I&D, com a Ref. UIDB/04042/2020, financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES, e em cumprimento do disposto no artigo 6º e seguintes do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Artes e Humanidades

**Área Científica específica:** Artes

**1 - Requisitos de admissão:**

Ser mestrando, ou licenciado e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

**2 – Perfil dos candidatos:**

**2.1** Licenciatura com média final não inferior a 15 valores;

**2.2** Preferencialmente mestrando em Escultura ou numa área afim.

**3 - Requisitos preferenciais:**

- i. Experiência de investigação na área artística e/ ou prática de arte contemporânea;
- ii. Capacidade de trabalho em equipa e boa capacidade de organização;
- iii. Motivação para trabalhar num projeto sobre a componente teórico-prática da investigação artística;
- iv. Facilidade em operar com Office (Excel, PowerPoint, Word), Adobe e ferramentas de comunicação, colaboração e organização em equipa (e.g. zoom, google, doodle);

**4- Elegibilidade dos/das candidatos/as**

**4.1** Os/as candidatos/as deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (Regulamento n.º 950/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho).

**4.2** Aos licenciados que se encontrem inscritos em mestrado ou cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

**4.3** Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato.

## **5 - Síntese do Projeto**

Este projecto de Investigação “Unidos Venceremos! Arte e Comunidade em Debate” salienta-se por ser uma investigação em arte como prática ambiental e social e por ter o espaço público como coordenadas para a intervenção artística.

A investigação proposta neste projecto, cruza os campos da teoria, da prática e da mediação artística em contexto comunitário. Propomos investigar os modos como a criação artística, como processo socialmente comprometido, é uma ferramenta de criação, acção e reflexão enquadrada nos principais lugares de debate da arte pública como prática social. As premissas metodológicas participativas que o projecto elenca, constituem-se como ferramentas laboratoriais da prática artística no contexto transdisciplinar de investigação no CIEBA.

## **6 - Plano de trabalhos**

### **Plano de trabalhos:**

- a) organização e análise do material produzido nos ateliês de Diálogo Comunitário e das Residências Artísticas;
- b) Participação, organização e produção de exposições;
- c) organização de publicação;
- d) Colaboração na organização do material documental e visual recolhido para efeitos expositivos e de disseminação;
- e) Realização de um artigo decorrente da experiência de investigação levada a cabo no projeto UNIDOS VENCEREMOS!. A ser publicado numa revista de referência.

### **Perfil do candidato:**

A Bolsa de Investigação destina-se a financiar um bolseiro para o Projecto UNIDOS VENCEREMOS! Arte e Comunidade em Debate. O bolseiro vai desenvolver o seu trabalho na Faculdade de Belas Artes e em trabalho de campo no Concelho de Grândola, no apoio à execução do programa em estreita articulação com o Investigador Responsável e no cumprimento dos objetivos e atividades propostas. Para tal, é expectável que o bolseiro paute a sua conduta pelos princípios éticos, colaborativos e críticos inscritos neste projecto de investigação.

**Duração da bolsa:** 6 meses

## **7 - Local de Trabalho**

O trabalho será desenvolvido na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa, integrado no centro de investigação CIEBA, sob a orientação científica de Sérgio Vicente, Professor Auxiliar, da área disciplinar de Escultura, não obstante das deslocações inerentes às referidas funções.

## **8 – Duração da bolsa**

O contrato da bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Maio de 2024. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

## **9 – Valor do subsídio de bolsa mensal:**

O montante da bolsa corresponde a €990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País, ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

## **10 - Seleção dos Candidatos**

A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes parâmetros:

Critério a) - curriculum vitae (10%)

Critério b) - Experiência em projetos na área de Escultura e áreas afins: (40%)

Critério c) - Média das Unidades Curriculares da licenciatura com conteúdos relevantes para o Projecto: (20%)

Critério d) - nível de inglês falado e escrito (10%)

Critério e) - carta de motivação para integrar o projeto (20%)

O júri pode, caso entenda necessário, convocar os candidatos aprovados para a realização de uma entrevista. Neste caso, a entrevista terá uma ponderação máxima de 30%, a acumular à pontuação obtida na primeira fase de seleção, que corresponderá a 70%.

## **11 - Prazo e forma de apresentação de candidaturas**

**11.1** O concurso encontra-se aberto no período de **13 a 24 de maio 2024.**

**11.2** As candidaturas deverão ser enviadas para o email [concursos.investigacao@belasartes.ulisboa.pt](mailto:concursos.investigacao@belasartes.ulisboa.pt) e para [s.vicente@belasartes.ulisboa.pt](mailto:s.vicente@belasartes.ulisboa.pt), com o seguinte assunto na mensagem: **BI – “UNIDOS**

VENCEREMOS! ARTE E COMUNIDADE EM DEBATE”, acompanhadas de carta de candidatura e dos seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae;
2. Certificado de habilitações;
3. Portfólio artístico (máximo 15 páginas)
4. Comprovativo de inscrição no mestrado ou num curso não conducente a grau numa instituição universitária;
5. Declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT;
6. Carta de motivação;
7. Declaração de consentimento prévio da utilização de meios eletrónicos;
8. Outros documentos comprovativos considerados relevantes (e.g. nível de inglês falado e escrito).

**11.3** No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

## **12 - Publicação dos resultados**

Nos termos do artigo 12.º Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho, os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, no website da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, até 90 dias úteis após a data-limite de submissão de candidaturas, sendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) notificados(as) através de email, indicado pelo candidato na respetiva candidatura.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

## **13 - Júri de seleção**

Presidente do Júri:

Doutor **Sérgio Vicente** (PI), Auxiliar, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

**Vogais Efetivos:**

Doutor **Rogério Taveira** (CO-PI), da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Doutora **Filipa Ramalhete** (CO-PI), Professora Auxiliar, da Faculdade de Arquitectura da Universidade Autónoma de Lisboa;

**Vogais suplentes:**

Doutora **Helena Lebre Elias**, Professora Auxiliar, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Doutora **Ângela Maria Carrajola Henrique Ferreira**, Professora Auxiliar, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

**14 - Legislação e regulamentação aplicável**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª série, de 16 de dezembro de 2019.